



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 548/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.857,37 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), com as seguintes dotações e despesas:

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.242.0024-2150 – Convênios com Instituições/Entidades Assistenciais

04451 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 941 – Subvenções2.857,37

Art. 2º. Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada a dotação do atual orçamento vigente:

13 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria

Geral do Município

00290 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 0 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....2.857,37

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 12 de dezembro de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 13 de 12 de 2018

edição 2055
pg A2